



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Câmara Municipal de Pontão  
usuário: Ivan

Protocolo  
P.033/2023

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Quarta-feira, 12 de julho de 2023.

Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 175/2023 - Projeto de Lei nº 030/2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação:.

Requer Tramitação em Regime Normal (2 Pautas)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Recebido em:

13/07/2023

16h e 40 min

*Ivan Henrique Seibert*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 175/2023

Pontão (RS), 12 de julho de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 030/2023**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

**VELTON VICENTE HAHN**  
*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor  
**MAURO MATIAS MARCELO**  
DD. Presidente do Poder Legislativo  
Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

**RECEBIDO**

Em 13 / 07 / 2023

16:40

**Ivan H. Selbert**  
Escriturário Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 030 /2023

DE 12 DE JULHO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA  
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 49.173,38 (quarenta e nove mil, cento e setenta e três reais com trinta e oito centavos).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA**

**0605 13 392 0095 2288 LEI PAULO GUSTAVO- LPG-LC 195-2022**

0605 13 392 0095 2288 33209300000000 1716 O 64784.5	INDENIZACOES E	R\$ 173,38
0605 13 392 0095 2288 33504300000000 1716 O 64766.7	SUBVENCOES SOCI	R\$ 9.000,00
0605 13 392 0095 2288 33604500000000 1716 A 64780.2	SUBVENCOES ECON	R\$ 20.000,00
0605 13 392 0095 2288 33904500000000 1716 O 64792.6	SUBVENCOES ECON	R\$ 20.000,00

**Total: R\$ 49.173,38**

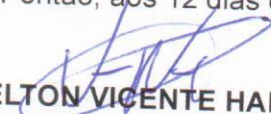
Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os seguintes recursos:

a) R\$ 49.173,38 (quarenta e nove mil, cento e setenta e três reais com trinta e oito centavos), oriundos de repasse do Governo Federal através da Lei Complementar nº 195/2022- Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

  
**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**  
**Senhores/as Vereadores/as**

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao município de Pontão-RS o valor de R\$ 49.173,38 (quarenta e nove mil, cento e setenta e três reais com trinta e oito centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 1716.


Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União: Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.

Certos de que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com vosso apoio para apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

  
**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal

Número	Nome	Descrição	Valor
11	Art. 6º, inciso I	Apoio a Produções Audiovisuais	
1.1	Realização do Edital nº1 - Documentários	Edital para seleção de 3 documentários que abordem temas sobre a cultura e história do município, afim de reforçar as identidades socioculturais e processo de construção histórica de Pontão.	29641.6€
1.2	Realização do Edital nº2 - Curtas Metragens	Edital para seleção de 2 curtas metragens sobre temática livre, que respeitem as identidades culturais, os direitos humanos e reforcem o respeito e valorização da cultura local, a serem desenvolvidas com participação da comunidade.	12000
1.3	Realização do Edital nº3 - Clipes musicais	Edital para seleção de 10 clipes musicais a serem produzidos por músicos informais, residentes no município e que atuem ativamente na comunidade. As produções deverão ser de produção caseira, que promovam a acessibilidade, sem ferir os direitos humanos.	5641.66
13	Art. 6º, inciso III	Formação, qualificação e difusão	
3.1	Realização de oficinas de produção audiovisual para a comunidade	Disponibilizar profissional para realizar oficinas de produção, roteirização e edição de produtos audiovisuais para aperfeiçoamento, já que o município não dispõe de profissional com formação para a realização dessa ação.	3401.69
14	Art. 8º	Demais áreas da cultura	
4.1	Realização do Edital nº1 - Criação do Hino Municipal	Edital para seleção de composição de letra e melodia do hino municipal já que o município não possui o hino oficial.	16130.03
4.2	Realização do Edital nº2 - Concurso Fotográfico	Edital para seleção de 12 fotografias de temática livre que expressem a cultura, história e belezas naturais que serão incluídas no calendário anual de eventos do município.	2500
4.3	Realização do Edital nº3 - Concurso de desenho	Edital para seleção de 12 desenhos a mão livre sobre folclore e cultura do município a fim de incentivar os talentos locais.	2500
4.4	Realização do Edital nº4 - Concurso de Poesia	Edital para seleção de 5 poemas sobre a cultura, folclore e história do município a fim de incentivar os talentos locais.	2000
4.7	Realização do Edital Nº5 - Apoio a produções literárias	Edital para seleção de 5 produções literárias sobre tema livre para incentivar os escritores existentes no município.	5000
4.6	Realização do Edital nº6 - Concurso de grupos de dança livre	Edital para seleção de 5 grupos de dança informal para se apresentar na Ação Natal em virtude desta ser uma festa tradicional no município.	2630.03

Código

Natureza de Despesa

Tipo de Despesa

Valor

300000

DESPESAS CORRENTES

Custeio

R\$ 49.173,38